



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.279/92

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

DENOMINA de " JOSÉ MADEIRO DOS SANTOS", a Praça do Povoado Santo Antônio, e determina outras providências.

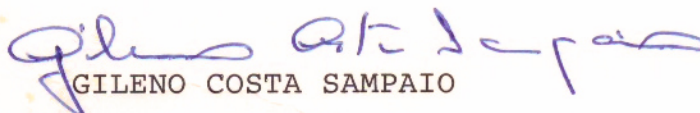
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de " JOSÉ MADEIRO DOS SANTOS", a Praça do Povoado Santo Antônio, deste Município.

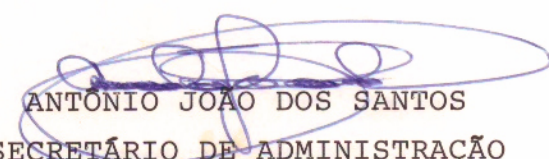
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 09 de novembro de 1992.



GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO

REGISTRADO SOB N. 1.279/92
AS 15 HRS 50 V.
LIVRO N. 22
EM 24 / 11 / 92
Andréa Patrícia
FUNCIONÁRIO